



MOD. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

LEI Nº 1.116

de 16 de junho de 1981.

"Estabelece redução da alíquota do ISS para serviços gráficos, de 4 para 3%".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Estabelece a redução da alíquota do ISS / para serviços gráficos, de 4 para 3%.

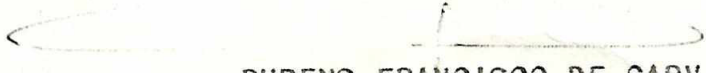
Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a redução proposta no art. 1º.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, en trará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 16 /  
de junho de 1981.

  
ENG. RONALDO DE AZEVEDO CARVALHO  
- Prefeito Municipal -

  
RUBENS FRANCISCO DE CARVALHO  
- Secretário -